

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 61/2023-PMSC

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 61/2023-PMSC, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO e, do outro, o INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DE SERGIPE (IEL/SE), decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2023 - PMSC.

O **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça São Francisco, nº 11, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, CEP 49.100-071, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO**, neste ato representados, pelo Ilmo.Secretário de Governo e Gestão, o Sr. Edson Fontes dos Santos e, do outro lado, o **INSTITUTO EUVALDO LODI – Núcleo Regional de Sergipe (IEL/SE)**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 13.076.013/0001-96, com sede à Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, 826, Edifício Albano Franco, Bairro Capucho, CEP 49.081-015, Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo seu Superintendente o Sr. **Rodrigo Rocha Pereira Lima**, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta – Da Vigência, Parágrafo único do contrato administrativo nº. 61/2023/PMSC, em comum acordo entre as partes e cominada com a Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A partir da assinatura deste instrumento serão incorporadas às cláusulas alvos de alterações as seguintes redações:

a) Cláusula Quarta – da Vigência, Parágrafo único

O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 09.08.2026 até 09.08.2027, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

O presente termo modificará também a dotação orçamentária que irá custear o presente contrato, passando a constar a seguinte dotação:

UO: 02036 – Secretaria Municipal de Governo e Gestão - SEGOV

Ação: 2004 – Gestão e Manutenção - SEGOV

Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA III - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

- Solicitação
- Justificativa da SEGOV;
- Autorização do Gestor.

CLÁUSULA IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordos, assinam o presente Termo em três vias de igual teor e forma, para um mesmo fim legal.

São Cristóvão/SE, de agosto de 2026.



Documento assinado digitalmente

EDSON FONTES DOS SANTOS

Data: 07/08/2026 14:04:32-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDSON FONTES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo e Gestão
Contratante



Documento assinado digitalmente

RODRIGO ROCHA PEREIRA LIMA

Data: 07/08/2026 12:02:50-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RODRIGO ROCHA PEREIRA LIMA
Instituto Euvaldo Lodi – Núcleo Regional de Sergipe (IEL/SE),
Superintendente
Contratada